

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº. 125/2022

Silvano Gomes Pinheiro
Relator da Comissão

Tendo esta comissão, recebido na data de 19/10/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei nº 125/2022, de autoria do Vereador Kaio Augusto H. A. Guimarães, que “Assegura a todos os usuários e proprietários de imóveis no Município o direito de requerer a revisão do valor da conta de água em caso de constatação de alta de consumo devido a vazamentos nas instalações de internas do imóvel ou de vazamentos nos canos de distribuição”*.

O mencionado projeto tem como objetivo garantir o direito de todos os usuários e proprietários de imóveis requererem a revisão do valor da conta de água sempre que houver constatação de alta de consumo devido a vazamentos nas instalações internas do imóvel ou de vazamentos nos canos de distribuição, que possam vir a impactar no consumo mensal, através de solicitação ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.28 inciso I letra A art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro
Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 2022.

Joselito Gonçalves Morais
Vice Presidente

Nesval Júnior
Membro